FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL N° 208/2026
POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de PRESIDENTE PRUDENTE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:
[ ] indeterminado
[X] determinado
a partir do 1º SEMESTRE/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Gestão e Administração, Turismo e Hotelaria** (Versão 1.0.9 26 de outubro 2026 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação):

[X] Tecnológica
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em **GESTÃO DE EVENTOS** TURNO **NOTURNO** sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[X] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar[_____]

[ ] Aula Livre

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[x] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina: **EMPREENDEDORISMO EM EVENTOS – CEE-046**
Área(s): **Gestão e Administração, Turismo e Hotelaria**
Carga horária: **04 HORAS-SEMANAIS**
Dia(s) da(s) aula(s): **SÁBADO (SUJEITO A ALTERAÇÃO)**
Horário(s) das aulas(s): **07:40 AS 09:30 (SUJEITO A ALTERAÇÃO)**
Formato das aulas: **[X]100% presencial**, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Identificar as etapas do processo de criação de novas empresas. Conhecer os aspectos organizacionais de uma empresa; desenvolver habilidades e atitudes empreendedoras; desenvolver habilidades para liderar pessoas, equipes e empresas e aprimorar competências de comunicação, negociação e delegação; aumentar a capacidade de influenciar e liderar pelo exemplo.

Ementa: Desvendando o setor de eventos; reflexão sobre postura, perfil e características do empreendedor, as suas atitudes, habilidades, competências e motivações orientadas em compreender o ambiente de negócios, com enfoque no setor de serviços em eventos, seus desafios e oportunidades; criação de negócios relacionados com a visão de mercado e estruturação de plano de negócios para abertura de um negócio próprio.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f157editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/11/2026 a 27/11/2026, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 30/11/2026 a 04/12/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/12/2026 a 08/12/2026 até 23h59mi

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/12/2026 a 10/12/2026.

.

3. CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos **Editais que contemplam mais de uma disciplina**, a alteração de carga horária **deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno;** devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de **empate na classificação dos candidatos**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os **casos omissos** serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec

Presidente Prudente ,23 de NOVEMBRO de 2026
Prof. Ari Alves de Oliveira Filho

COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE